

LEI MUNICIPAL Nº 595

de 23 de novembro de 2012.

Inclui Ação nas Leis Municipais nº 465 de 21 de agosto de 2009 que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e na Lei 593 de 15 de Outubro de 2012 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a Lei Municipal L 465/2009 e 593/2012 com a inclusão dos seguintes Projetos e Atividades:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito

Programa: 0003 Gestão Administrativa do Executivo

2205- Manutenção das despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Órgão 03 – Secretaria de Administração Finanças e Planejamento

Programa: 0003 Gestão Administrativa do Executivo

2301- Manutenção das despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Órgão 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Programa: 0117 Assistência Social aos Municípios

2521- Manutenção das despesas com Pessoal e Encargos Sociais

2522- Atenção Integral ao Idoso

2523- Asilamento/Acolhimento

2524- Cadastro Único

2525- Abrigação de Crianças e Adolescentes

Órgão 06 – Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio

Programa: 0003 Gestão Administrativa do Executivo

2604- Manutenção das despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Órgão 07 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Programa: 0003 Gestão Administrativa do Executivo

2717- Manutenção das despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Programa 0006 Frota Sempre em dia

1714- Aquisição de máquinas veículos e Equipamentos

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos vinte e três dias do mês de novembro de 2012.*

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda